



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rechem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . .	Ano 360\$
A 1. ^a série . . .	140\$
A 2. ^a série . . .	120\$
A 3. ^a série . . .	120\$
Para o estrangeiro e ultramar	acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4850 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.^º do Decreto-Lei n.^º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.^º 40 791 — Dissolve a Junta de Freguesia de Antas, do concelho de Penedono — Determina que a eleição da nova Junta de Freguesia se realize no dia 7 do corrente mês.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna pública a relação dos países que procederam ao depósito dos instrumentos de ratificação ou adesão da Convenção Internacional das Telecomunicações, assinada em Buenos Aires em 22 de Dezembro de 1952.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.^º 40 791

Em inquérito ultimamente realizado à Junta de Freguesia de Antas, do concelho de Penedono, provou-se, em especial:

Que a sua gerência é nociva aos interesses da autarquia, porquanto se nota falta de sentido de responsabilidade nos seus componentes e de entendimento e de colaboração entre o presidente e os demais membros;

Que a Junta reuniu em 1954 apenas quatro vezes, em 1955 cinco vezes e em 1956, até 7 de Agosto, só duas vezes;

Que deixou extraviar grande parte da documentação respeitante a gerências anteriores;

Que a Junta, por negligência, não tem aprovado os seus orçamentos de forma a entrarem em vigor no dia 1 de Janeiro de cada ano.

Considerando que os factos mencionados constituem motivo de dissolução, em virtude do disposto nos n.^ºs 1.^º e 5.^º do artigo 378.^º do Código Administrativo;

Usando da faculdade conferida pelo n.^º 3.^º do artigo 109.^º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.^º É dissolvida a Junta de Freguesia de Antas, do concelho de Penedono.

Art. 2.^º A eleição da nova Junta de Freguesia realizar-se-á no próximo dia 7 de Outubro.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Outubro de 1956.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — Joaquim Trigo de Negreiros.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que o Governo Suíço efectuou o depósito, no Secretariado-Geral da União Internacional das Telecomunicações, em 20 de Julho de 1956, do instrumento de ratificação, por parte de Portugal, da Convenção Internacional das Telecomunicações, assinada em Buenos Aires em 22 de Dezembro de 1952 e aprovada, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.^º 40 612, de 26 de Maio de 1956.

Já procederam ao depósito dos instrumentos de ratificação ou adesão os seguintes países:

Data do depósito
no Secretariado-Geral
do instrumento
de ratificação ou adesão

a) Ratificações:

Albânia (República Popular da)	16-5-1956
Argentina (República)	6-7-1955
Austrália (Federação da)	22-3-1954
Áustria	20-4-1956
Bélgica	10-8-1955
Bielorrússia (República Socialista Soviética da)	21-2-1956
Bulgária (República Popular da)	14-7-1956
Camboja (Reino de)	31-7-1956
Canadá	23-6-1954
Ceilão	29-12-1953
China	3-2-1955
Cidade do Vaticano (Estado da)	3-8-1955
Congo Belga e território do Ruanda-Urundi	10-8-1955
Coreia (República da)	28-12-1954
Cuba	19-5-1954
Dinamarca	30-10-1953
Dominicana (República)	27-7-1954
Egipto	7-12-1954
Espanha	16-9-1955
Estados Unidos da América	27-6-1955
Etiópia	3-11-1954
Finnlândia	8-12-1953
França	19-8-1954
Grécia	13-12-1955
Hungria (República Popular da)	8-6-1956
Índia (República da)	25-7-1955
Irlanda	14-7-1954
Islândia	15-10-1953
Israel (Estado de)	10-6-1954
Itália	10-6-1954
Japão	30-10-1953

	Data do depósito no Secretariado-Geral do instrumento de ratificação ou adesão	Data do depósito no Secretariado-Geral do instrumento de ratificação ou adesão
Jordânia (Reino Hachemita da)	23-2-1956	
Laos (Reino de)	28-3-1956	
Libano	2-6-1955	
Luxemburgo	3-8-1954	
México	14-7-1954	
Mónaco	10-6-1954	
Noruega	11-5-1954	
Nova Zelândia	28-4-1955	
Paquistão	3-11-1954	
Países Baixos, Suriname, Antilhas Neerlandesas e Nova Guiné	9-5-1955	
Peru	4-7-1956	
Filipinas (República das)	27-6-1955	
Polónia (República Popular da)	22-6-1956	
Portugal	20-7-1956	
Protectorados franceses de Marrocos e da Tunísia	3-5-1955	
Províncias ultramarinas portuguesas	20-7-1956	
República Federal Alemã	26-7-1955	
República Federativa Popular da Jugoslávia	16-8-1954	
República Socialista Soviética da Ucrânia	16-1-1956	
Roménia (República Popular da)	28-3-1956	
Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte	23-12-1953	
Suécia	31-10-1953	
Suíça (Confederação)	9-11-1953	
Checoslováquia	17-4-1956	
Territórios dos Estados Unidos da América	27-6-1955	
		Territórios ultramarinos da República Francesa e territórios administrados como tais
		19-8-1954
		Tailândia
		27-8-1956
		Turquia
		6-10-1955
		União da África do Sul e território da África do Sudoeste
		29-3-1954
		União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
		12-1-1956
		Uruguai (República Oriental do)
		10-7-1956
		Venezuela (República da)
		24-8-1956
		Vietname (República do)
		26-1-1956
		Zona do protectorado espanhol de Marrocos e possessões espanholas
		16-9-1955
		África Oriental Britânica (membro associado)
		23-12-1953

b) Adesões:

Colónias, protectorados, territórios ultramarinos e territórios sob mandato ou tutela do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte	16-11-1953
S. Salvador (República de)	6-1-1954
Líbia (Reino Unido da)	16-10-1953
Rodésia e Niassalândia (Federação da)	16-11-1953
África Ocidental Britânica (membro associado)	29-12-1953

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 27 de Setembro de 1956.—O Director-Geral, *Ruy Guerra*.